



## **EDITAL COAMB Nº 1/2024**

29 de maio de 2024

Processo nº 23117.036823/2024-47

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 29/05/2024 a 03/06/2024.**
- 1.2. **Local de inscrição: inscrição através do e-mail: coamb@iciag.ufu.br.**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para as vagas de monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta as vagas de monitoria remuneradas existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária:

Disciplina	Quantidade de vagas	Docente responsável	Necessidade de acompanhar a aula
FAMAT31011 Cálculo Diferencial e Integral I	1 remunerada	Kuo Po Ling	Não
FAMAT31021 Geometria Analítica	1 remunerada	Daniel Cariello	Não

4.2. A tabela abaixo apresenta as vagas de monitoria voluntárias existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária:

Disciplina	Quantidade de vagas	Docente responsável	Necessidade de acompanhar a aula
FECIV39506 - Resistência dos Materiais	1	Gregório Sandro Vieira	Não
FECIV39505 - Hidráulica	1	Márcio Ricardo Salla	Não
ICIAG33403 - Microbiologia Ambiental	1	Milla Alves Baffi	Sim, é necessário acompanhar as aulas práticas de terça-feira de manhã
ICIAG33502 - Mecânica dos Solos	2	Elias Nascentes Borges	Não
FAMAT31013 - Cálculo Diferencial e Integral III	1	Adriana Rodrigues da Silva	Não
ICIAG33503 - Qualidade da água	1	Sueli Moura Bertolino	Sim, é necessário ter a manhã de quarta-feira para acompanhar as práticas de laboratório

INFIS39530 - Física Básica: Eletromagnetismo	1	José de Los Santos Guerra	Não
INFIS39531 - Física Básica: Laboratório de Eletromagnetismo	1	José de Los Santos Guerra	Não
FECIV39510 - Teoria das Estruturas	1	Lauren Karoline de Sousa Gonçalves	Não
FEMEC39104 - Desenho Técnico	1	Luciano José Arantes	Não
FAGEN39102 - Gestão Empresarial e Empreendedorismo	1	Luciana Oranges Cezarino	Não
ICBIM39702 - Biologia Celular	2	Samuel Cota Teixeira	Sim, se possível estar presente durante as aulas práticas: às segundas (das 15h30 às 17h30)

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se o seguinte critério.

5.2.1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria, caso dois discentes tenham a mesma nota na disciplina, aquele com o maior CRA será selecionado.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, no dia 04/06/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 06/06/2024, e procurar a Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária por e-mail, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/06/2024 a 10/09/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 04/06/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/06/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## **8. DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/09/2024 a 13/11/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Prof. Dr. Roberto Terumi Atarassi

Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Portaria de Pessoal UFU nº 1898, de 27 de março de 2024